



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 16 07 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Sec. Municipal de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Municipal de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0004	Conservação de Estradas Municipais
Projeto:	1.012	Aquisição de Retroescavadeira
Nat. da Despesa:	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 270.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, destinados a aquisição de retroescavadeira, oriundos da SEGOV-Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 124 e anulados os recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Universalização do Ensino Fundamental
Atividade:	2.023	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
Nat. da Despesa:	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2018/2021 para inclusão do seguinte projeto:
1.012 Aquisição de Retroescavadeira;

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 07 de Maio de 2018.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº 043	
Documento recebido	
no dia	10/05/18
às	17:26 horas.
<i>[Assinatura]</i>	

BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

Numero 00102 Data 03/05/2018
Processo
Ficha 0133
Unidade 020302 ENSINO FUNDAMENTAL
Classificacao 1236100112.023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Subprojeto

Referencia BLOQUEIO DESTINADO A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
DESTINADO A CONTRAPARTIDA DE AQUISIÇÃO DE RETROES
CAVADEIRA.

Premissas e VALOR DE MERCADO.
Metodologia
de calculo

Especificacao/exercicio	2018	2019	2020
Presente Despesa	20.000,00	0,00	0,00
Despesa do Exercicio	13.381.500,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orcamentario-Financeiro	0,14 %	0,00 %	0,00 %

Saldo Ficha: 337.241,91 Vr Bloqueio: 20.000,00 Saldo: 317.241,91

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
RESPONSAVEL

NILTON FERNANDES FERREIRA
CONTADOR CRC/MG 074712/O-4

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

ORDENADOR DA DESPESA